



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDAO:276475010  
20

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.03.31 16:46:16  
-03'00'

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NAS  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER  
EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**Art. 1º** Fica concedida, a título de revisão geral anual (art. 37, X, da Constituição Federal), o percentual de 5,54% (de cinco por cento e cinquenta e quatro centésimos), sobre as funções gratificadas dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Não se aplica o reajuste do artigo 1º, aos agentes políticos e cargos em comissão em geral.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 072-2022-CMRG  
Prot. 1378-2022

Rio Grande, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 036, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDÃO:27647501020  
Dados: 2022.03.31 17:23:49 -03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**